

Câmara Municipal de Guaçuí ¹

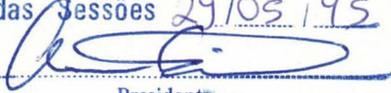
Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560-000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O RESOLUÇÃO Nº 03/95

Sala das Sessões 29/05/95



Presidente

DISCIPLINA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado / do Espírito Santo, tendo em vista o Decreto Legislativo nº01/95:

R E S O L V E

Art. 1º -- O Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência fica subordinado diretamente ao Gabinete do Presidente, tendo como principal atribuição o auxílio direto ao Presidente nas questões administrativas da Câmara municipal e, especificamente:

- a) O recebimento e encaminhamento de processos e outros documentos para apreciação do presidente;
- b) O preparo de agendas e correspondências da Presidência;
- c) A transcrição através do centro de processamento de dados das atas das reuniões plenárias da Câmara Municipal;
- d) A prestação de esclarecimentos ao público sobre as atividades da / Câmara Municipal;
- e) A Seleção e o encaminhamento das matérias para publicação na Imprensa Oficial;
- f) Selecionar e preparar as matérias encaminhadas à Câmara Municipal para serem submetidas ao plenário.
- g) Providenciar o encaminhamento dos Projetos de Lei às Comissões Permanentes;
- h) Registrar as Leis, Decretos e Resoluções no sistema Informatizado da Câmara Municipal;
- i) Preparar e encaminhar a contabilidade os processos relativos ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Câmara municipal;
- j) Prestar auxílio a contabilidade da Câmara Municipal quando solicitado;
- l) Executar outras atividades inerentes a cargo.

Art. 2º -- O Cargo de Oficial de Gabinete dos Vereadores fica subordinado diretamente aos vereadores, tendo como principal atribuição o auxílio direto aos vereadores em suas atividades legislativas e, especificamente:

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560-000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

- b) Auxiliar, quando solicitado, as Comissões Permanentes na tarefa de datilografar os pareceres sobre os projetos de Leis que serão en caminhados a Presidência;
- c) Prestar auxílio a Assessoria Administrativa e Legislativa da Câma ra Municipal, quando solicitado;
- d) Prestar auxílio a contabilidade, quando solicitado;
- e) Auxiliar e datilografar as Moções e correspondências dos vereado-
res;
- f) Executar os serviços de correios e convocação dos vereadores para
as reuniões da Câmara Municipal;
- g) Auxiliar o registro e distribuição das correspondências da Câmara
Municipal;
- h) Auxiliar na organização e conservação do arquivo da Câmara muni
pal;
- i) Executar outras atividades compatíveis com o Cargo.

Art. 3º - Somente serão indicados para ocupar os cargos criados pelo Decreto legis-
lativo nº01/95, pessoas que possuam Diploma de 2º Grau ou Escolaridade
equivalente;

Art. 4º - O Presidente dentro de 10 dias submeterá ao Plenário a Indicação dos no
mes e as qualificações das pessoas para ocupar os cargos ora disciplina-
dos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

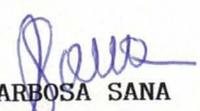
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de maio de 1995.


AROLDO MONTONI FERREIRA

Presidente


JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

Vice Presidente


PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI

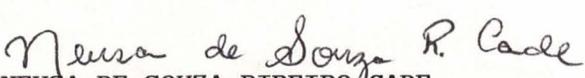
1º Secretário


HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL

2º Secretário


JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

1º Tesoureiro


NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

2ª Tesoureira